EDITAL Nº 095/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ADOLESCENTES E JOVENS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE JUSTIÇA COM CIDADANIA – PRONASCI JUVENTUDE PERNAMBUCO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE/UFPE, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, para participarem do PRONASCI Juventude Pernambuco, conforme as informações a seguir.

1. O Programa Nacional de Justiça com Cidadania – Pronasci Juventude é uma iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, voltada à prevenção da violência e da criminalidade associada aos mercados ilegais de drogas.

2. O Pronasci Juventude atende adolescentes e jovens de 15 a 24 anos, residentes em territórios com alta vulnerabilidade sociorracial, e tem como objetivos:

a) Oferecer acompanhamento multidisciplinar para apoiar a construção de projetos de vida, elevação da escolaridade e formação profissionalizante.
b) Desenvolver oficinas de arte, cultura, esporte, lazer e atividades voltadas à comunidade.
c) Promover proteção social integral e favorecer a inclusão produtiva.
Incentivar práticas de mediação de conflitos, cultura de paz e fortalecimento dos vínculos comunitários.

3. O edital tem como objetivo selecionar adolescentes e jovens de 15 a 24 anos para participarem do PRONASCI Juventude Pernambuco, que oferecerá oficinas de arte, cultura, esporte e lazer, formação profissionalizante e ações integradas voltadas à proteção social, ao fortalecimento de projetos de vida, à inclusão produtiva e à promoção da cultura de paz nos territórios atendidos.

4. Terão prioridade na seleção adolescentes e jovens que se enquadrem em uma ou mais situações abaixo:
a) Uso de álcool e outras drogas;
b) Situação de exploração do trabalho infantil pelo crime organizado;
c) Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ou cumprimento pregresso de medidas socioeducativas;
d) Situação de evasão escolar;
e) Trajetória escolar fragmentada;
f) Identidade de gênero transexual;
g) Vitimização por crimes violentos intencionais;
h) Familiares inseridos ou egressos do sistema prisional ou vitimados por mortes violentas;
i) Vitimização por violência doméstica ou violência sexual;

j) Gravidez indesejada na adolescência;
k) Moradia precária ou situação de rua;
l) Pessoa com Deficiência.

5. Para participar do PRONASCI Juventude Pernambuco, o(a) adolescente ou jovem deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

a) ter idade mínima de 15 anos e máxima de 24 anos no momento da inscrição;
b) residir em um dos territórios atendidos pelo Projeto (Cordeiro, Ibura, Joana Bezerra, Gaibu, Ponte dos Carvalhos);
c) realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
d) participar da entrevista presencial na data e horário informados;
e) ser classificado(a) na entrevista, conforme critérios deste Edital;
f) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

6. As atividades acontecerão de forma presencial, com 12 horas semanais, distribuídas em três dias por semana (meio turno por dia).

6.1 A participação no Projeto é totalmente gratuita.

6.2 Os(as) participantes receberão auxílio permanência mensal de R$500,00 (quinhentos reais), por até 12 meses, condicionado à frequência e ao desempenho nas atividades.

6.3 O recebimento do auxílio permanência está vinculado à participação efetiva e contínua nas atividades do Projeto.

6.4 Em caso de desistência, o auxílio permanência será suspenso.

7. Serão ofertadas **500 vagas**, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro I – Das vagas e locais das atividades do PRONASCI juventude:

MUNICÍPIO	VAGAS	TERRITÓRIO	LOCAL
CABO	100	GAIBU	Escola Professora Maria Thamar Leite da Fonseca
	100	PONTE DOS CARVALHOS	Centro Cultural Mestre Dié
RECIFE	100	CORDEIRO	Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus
	100	JOANA BEZERRA	E.M.T.I. Professor José da Costa Porto
	100	IBURA	Escola Municipal Maria de Sampaio Lucena

8. O processo terá **2 (duas) etapas**:
I) Inscrição Online
II) Entrevista Presencial

8.1 Inscrição:

8.1.2 As inscrições serão realizadas de forma virtual, por meio do link: https://forms.gle/P6AsqKFgEtCaPKpTA, no período de 09 a 23/12/2025.

8.1.3 No **ato da inscrição** será necessário informar no formulário online:
a) Nome completo;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Número do CPF;
d) Data de nascimento;
e) Endereço Completo;
f) Telefone/WhatsApp;
g) E-mail;
h) Local de interesse da realização das atividades (o jovem deve residir no território/bairro em que pretende participar do projeto);
i) Dados de conta bancária.

8.1.4 Caso o jovem não possua algum dos documentos, deve informar no formulário.

8.1.5 Só poderá ser enviada apenas uma inscrição. As inscrições duplicadas serão desconsideradas, sendo válida a última enviada.

8.1.6 A confirmação da inscrição será enviada por e-mail. Todas as informações oficiais estarão disponíveis em (site da FADE e do IFPE).

8.1.7 A inscrição não garante a participação no projeto.

8.1.8 Para jovens sem acesso à internet, serão disponibilizados pontos de apoio com computadores durante todo o período de inscrição, nos locais indicados no quadro abaixo:

Quadro II - Locais de apoio para realização das Inscrições

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	LOCAL
		GAIBU	**Escola Professora Maria Thamar Leite da Fonseca** (09h às 12 e 14h às 17h) PE- 028, Km 8/8 Gaibú, Cabo de Santo Agostinho-PE

09 a 23/12/2025	CABO	PONTE DOS CARVALHOS	**Centro Cultural Mestre Dié** (09h às 12 e 14h às 17h) Rua Luís Pereira da Paz, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE
	RECIFE	CORDEIRO	**CREAS - CORDEIRO** (das 9h às 17h) Rua Odete Monteiro, s/n - Cordeiro
		JOANA BEZERRA	**CRAS - JOANA BEZERRA/COQUE** (das 8h às 17h) R. Lourenço de Sá, nº 140 - Ilha de Joana Bezerra
		IBURA	**CRAS - IBURA DE BAIXO** (das 7h às 17h) Av. Dois Rios, nº 521 – Ibura de Baixo

6.1.9 Para esclarecimentos de dúvidas entrar em contato por meio dos seguintes emails e telefones:

➔ Recife

Email: apoio.pronasci@recife.ifpe.edu.br

Telefone: 81 99539-2622

➔ Cabo de Santo Agostinho

E-mail: apoio.pronasci@cabo.ifpe.edu.br

Telefone: 81 9953-95792

8.2 **Entrevistas**

8.2.1 A seleção será feita por entrevistas individuais presenciais, conduzidas pelas equipes técnicas locais.

8.2.2 Serão avaliados: interesse e disponibilidade para participar, condições socioeconômicas e familiares, situação de vulnerabilidade e motivação para o projeto.

8.2.3 Critérios de prioridade de acordo com o item 3.1 deste Edital.

8.2.4 A ausência na entrevista implicará eliminação automática do processo.

8.2.5 Os (As) candidatos(as) poderão também interpor recurso sobre o resultado preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: **documentosedital@fade.org.br**, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I Formulário de Recurso.

9. No dia da matrícula será necessário apresentar:

a) RG ou Certidão de Nascimento;

b) CPF;
c) Comprovante de residência (referente ao ano de 2025);
d) Termo de Compromisso e Ciência (fornecido pelo projeto), em caso de jovem menor de idade o Termo deverá ser assinado pelos responsáveis;
e) Comprovante Bancário que contenha os dados referentes a nome do banco, número da agência, número da conta, nome completo do titular da conta. Pode ser conta corrente ou poupança no nome do jovem ou do adolescente.
f) Termo de Uso de Imagem e Áudio fornecido pelo projeto.
9.1. Não serão aceitas contas de natureza social (bolsa-família, Caixa Tem, entre outras), NG. CASH, conta salário e conta conjunta. Não serão efetuados depósitos em conta salário nem em contas de terceiros, ainda que sejam responsáveis legais pelo menor.

9.2 O não comparecimento à matrícula resultará em perda da vaga.

10. Quadro III – Do Cronograma

ETAPAS	**PERÍODO**	
Publicação do Edital	09/12/2025	
Período de Inscrição	09 a 23/12/2025	23/12/2025
Convocação para entrevista (por meio dos contatos fornecidos na inscrição)	29/12/2025	
Período de entrevista	05/01/2026	30/01/2026
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	10/02/2026	
Período destinado a recurso contra o resultado das entrevistas	11/02/2026	13/02/2026
Resultado do Recurso	20/02/2026	
Resultado Final	23/02/2026	
Matrícula	24/02/2026	06/03/2026
Início das Atividades	16/03/2026	

10.1 A inscrição implica aceitação integral das regras deste edital. Alterações e retificações serão publicadas no site da FADE e do IFPE.

10.2 O projeto poderá ser suspenso ou cancelado por motivos administrativos ou orçamentários.

10.3 O uso gratuito da imagem, voz e nome dos participantes é autorizado para fins educativos e institucionais.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PRONASCI Juventude.

Recife, de dezembro de 2025

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

_____
_____

CARGO INSCRITO
( ) _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO
( ) da Inscrição
( ) Analise documental

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Recife, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura